

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

REVOGAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



REVOGAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 010/2021

REVOGAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 025/2020

A SEMAGRI, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 Resolução CEPRAM atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução CEPRAM 4.579/18, bem como pela Lei Municipal nº 041 de 13 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo LU/025/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o descumprimento da condicionante XIII – “Apresentar em 40 dias, a partir do dia 19 de outubro de 2020, o AVCB (Alto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e o Certificado de posto Revendedor da ANP (Agência Nacional de Petróleo)” do Processo de Licenciamento Ambiental nº LO/025/2020 nos termos do Art. 254 – “*Constitui infração administrativa ambiental toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, que, resulte: Parágrafo único, Inciso III - descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração*”, informamos que estamos nessa data efetivando o cancelamento do referido Ato Administrativo, através de publicação para que surta os efeitos legais.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Municipal SEMAGRI Nº 025 de 19 de outubro de 2020.

Monte Santo – BA, 01 de abril de 2021.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Decreto nº 007/2021

Adilson da Mota Santana

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto nº 007/2021